

Rio Grande do Sul, 19 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Cad Cópias Ltda, CNPJ09.391.527/0001-69. Objeto: Prestação de serviços de Plotagem. Conforme justificativa e dotação orçamentária constante na requisição. Valor R\$8,00 (oito centavos por) m2 de impressão monocromática (traço-preto) em papel sulfite, R\$10,00 (dez reais) m2 de impressão colorida (traço) em papel sulfite e R\$25,00 (vinte e cinco reais) m2 de impressão colorida (imagem) em papel sulfite. prazo de prestação dos serviços até 31 de dezembro de 2010, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº024/2010.

Araricá, 16 de abril de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Von Dentz

Código Identificador:2F803774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL LEILÃO 002/2010

O Prefeito Municipal de Araricá-RS torna pública aos interessados a abertura de licitação na modalidade de LEILÃO de bens móveis inservíveis à Administração, conforme relação descrita no edital, a se realizar às 10:30hs do dia 3 de maio de 2010, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, à Av. José Antônio de Oliveira Neto, n.º242, centro, Araricá-RS. A íntegra do edital está à disposição no átrio da Prefeitura Municipal.

Araricá, 16 de abril de 2010.

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Von Dentz Código Identificador: C5B06FFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°005/2010. Termo assinado 10/03/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Jardel Marlos Auler Resolve aditar. Em 40 km dia o Transporte Escolar.

Araricá, 10 de março de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Von Dentz Código Identificador:48829133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VARANDI ANTONIO CERUTTI NO CARGO DE MOTORISTA PADRÃO "8".

IVO FRANCISCO FACHI - Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar o Servidor Público Municipal VARANDI ANTONIO CERUTTI, no cargo de Motorista, Regime Jurídico Estatutário, Carga Horária de 44 horas semanais, Padrão "8", da Lei Municipal nº 176 de 03 de setembro de 1999, e Lei 118/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme art. 40°, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, devendo perceber na inatividade proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.314,91 (um mil, trezentos e catorze reais e noventa e um centavos), de acordo com a média aritmética simples das maiores remunerações, conforme Lei nº 10.887/2004, e com base na lei municipal nº 176/99 de 03 de setembro de 1999, que fixa o valor dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais, e alterações posteriores e Art. 83 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que cria o adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento) a cada ano de efetivo exercício. As despesas decorrentes da presente concessão serão custeadas pelo Fundo Próprio de Previdência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de abril de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. Da Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador: E36D2844

GABINETE DO PREFEITO E D I T A L N° 002/2010

Abre inscrições da Seleção Específica para o Emprego de *Motorista*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 12 a 26 de abril de 2010, as inscrições à Seleção Específica para o Emprego de Motorista, Quadro de Empregos de Pessoal Contratado do Município, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 635/2010, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, baseado no Regulamento de Concursos - Decreto nº 030/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREGO DE MOTORISTA:

- 1.1 Descrição Sintética/Analítica: Conduzir veículos com treinamento específico para o transporte de pacientes, pessoas enfermas. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, bem como para a re-certificação periódica; curso em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- 1.2 Lotação: À disposição do Programa $S\!AMU$ implantado pelo Município e da Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.3 Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, (manhã e tarde) sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos, combinados previamente com a equipe.

1.4 - Salário: Base mês 04/2010

Remuneração				
Nível	Coeficiente	Valor em R\$		
"2"	1,50	871,50		

1.5 - Das vagas de emprego:

Emprego	N • de Vagas
Motorista	03

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Horário: Turno Único: 9:00 h às 15:30 h. 2.2 - Local: Av. Maurício Cardoso, 1177

Depto de Pessoal - Prefeitura

Barros Cassal - RS

- 2.3 Condições para inscrição:
- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 Recolher na tesouraria do Município a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme guia de pagamento.
- 2.4 Documentação necessária: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, com cópia:
- 2.4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original);
- 2.4.2 Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e no caso de deficiente físico a condição do item 2.5.2.
- 2.5 A inscrição será feita pelo candidato ou por procuração.
 No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados:
 o Instrumento de Mandado com firma reconhecida e
- documento de identidade do procurador. 2.5.1 - É, assegurado nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo acima citado, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.5.2 A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá anexar o laudo ou atestado médico de compatibilidade com o cargo e constando o *CID*, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado.
- 2.5.3 Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo.
- 2.5.4 Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional;

2.7 - Procedimentos relativos à inscrição:

- 2.7.1 preencher a ficha de inscrição à máquina ou em letra de forma;
- 2.7.2 preencher a guia para o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.7.3 efetuar o pagamento da taxa de inscrição na tesouraria da Prefeitura;
- 2.7.4 assinar, preferencialmente conforme documento de identidade, a declaração constante da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;
- 2.7.5 anexar à ficha de inscrição, parte onde se lê **Via da Prefeitura**, a documentação citada no subitem 2.4;

- 2.7.6 entregar a ficha de inscrição, com a referida documentação anexa no local citado no subitem 2.2, dentro do horário do subitem 2.1.
- 2.7.7 receber da Prefeitura a parte da ficha de inscrição onde se lê **Via do Candidato**, devidamente numerada e assinada pelo funcionário responsável.
- 2.8 A falha das informações constantes da ficha de inscrição tornará nula a inscrição, em qualquer fase do concurso, não cabendo ao candidato neste caso a devolução do valor da taxa de inscrição.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, até o 3° dia útil imediatamente posterior ao término das inscrições.
- 3.2 Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 4.1 A Seleção Específica constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Específicos e de Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo *30* (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a *50* (cinqüenta) pontos.
- 4.1.2 A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas - Disciplina	N^o	Pontuação
	Questões	
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	05	10,00
		pontos
Legislação	05	10,00
		pontos
Prova de Conhecimentos		
Específicos		
Parte Escrita	20	40,00
		pontos
Parte Prática	- X -	40,00
		pontos

- 4.1.3 As Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos Parte Escrita serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de 02 (duas) horas, vedado o uso de calculadora.
- 4.2 As Provas de Conhecimentos Específicos Parte Escrita e de Conhecimentos Gerais serão realizadas no dia 08 de maio de 2010, com início às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, sendo o local das Provas tornado público através do Edital de homologação das inscrições, devendo os candidatos se apresentar, com 30 (trinta) minutos de antecedência no local das provas, munidos do Cartão de Identificação, documento de identidade com foto e caneta azul ou preta.
- 4.3 Os candidatos inscritos ao emprego de *Motorista*, deverão ficar a disposição da Comissão Examinadora, o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos Parte Prática, podendo esta ocorrer no turno inverso da Parte Escrita desta prova ou até em outro dia, dependendo do número de candidatos inscritos.

- 4.4 Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, bem a realização da prova em horário diferente do previsto no presente Edital, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5 O *Caderno das Provas Escritas*, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização da auditoria do T.C.E, sendo no entanto facultado aos *candidatos* interessados, *somente vistas a prova padrão, ao gabarito oficial e a sua grade de respostas, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão de questões.*
- 4.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.
- 4.7 Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Da Prova de Conhecimentos Gerais

5.1.1 - Português:

- a) Interpretação de texto;
- b) Separação silábica;
- c) Acentuação gráfica;
- d) Ortografia: emprego de consoantes e iniciais Maiúsculos;
- e) Sinais de pontuação;
- f) Emprego de verbos;
- g) Pronomes pessoais retos e de tratamento;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Substantivos: grau, gênero e número;
- j) Encontros vocálicos e consonantais.
- 1) Regência e concordância verbal e nominal;
- m) Análise sintática;
- n) Sufixos e prefixos.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

5.1.2 - Legislação:

- a) Lei Orgânica do Município de Barros Cassal;
- b) Lei Municipal nº 635/2010;
- c) Dados gerais do Município de Barros Cassal, constante no site *www.barroscassal.famurs.com.br*.

5.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos:

5.2.1 - Parte Escrita:

- a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos dos deveres e das atribuições do emprego previstas no item 1.1, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas:
- b) Conhecimentos da manutenção diária e preventiva dos equipamentos, relacionados nas atribuições do emprego, item 1.1 deste Edital;
- c) Direção Defensiva, Primeiros Socorros e Relacionamento Interpessoal;
- d) Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97;
- e) Conhecimentos sobre o Programa SAMU, portaria GM nº 2.068 de 05/11/202 do Ministério da Saúde.

- **5.2.2 Parte Prática:** que constará da realização de trabalho prático em veículo(s) disponibilizado(s) pelo Município, onde serão avaliados:
- a) Habilidade na condução e operação do(s) veículo(s);
- b) Uso adequado e correto do(s) veículo(s) em serviço;
- c) Em todas as tarefas serão considerados a agilidade, a correta operação e a perfeição dos serviços executados, consideradas as atribuições do cargo, constantes no subitem 1.1 deste Edital, bem como da aplicação do Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados, portanto a Carteira Nacional de Habilitação *C.N.H.*, categoria mínima "*D*", sob pena de desclassificação do certame.
- **5.3** Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br.
- **5.4** As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital, as atribuições do emprego previstas no item 1.1 e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do *Emprego de Motorista*.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1 A nota da Prova de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos Parte Escrita, será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova e a nota da Prova de Conhecimentos Específicos, o somatório da nota da parte escrita com a nota da parte prática.
- 6.2 A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de *100* (cem) pontos.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

- 7.1 Os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:
- 7.1.1 o número da prova do candidato;
- 7.1.2 o nome do candidato;
- 7.1.3 a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

- 8.1 Os candidatos ao emprego de *Motorista* serão classificados em ordem decrescente, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os candidatos que:
- 8.1.1 obtiveram a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2 obtiveram a maior nota na Parte Prática da Específica;
- 8.1.3 obtiveram o maior número de pontos em Português;
- 8.1.4 se o empate persistir, por sorteio.
- 8.2 O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, na forma do item 13.3 deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados desta Seleção, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será

- lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.
- 9.2 A data, hora e local de *identificação das provas* será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.2, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.
- 9.3 No ato da identificação da prova será permitido o acesso às Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- 10.1 Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de *02* (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
- 10.2 Do concurso, cabem os seguintes recursos:
- a) *revisão de questões* apresentado no prazo de *02* (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do gabarito das provas;
- b) revisão de notas apresentado no prazo de $\theta 1$ (um) dia útil a contar do dia imediatamente posterior a publicação do resultado provisório.
- 10.3 Os recursos de *revisão de questões* e de *revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.
- 10.4 Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo.
- 10.5 Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto nº 030/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Esta Seleção Específica terá validade de até *02* (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.2 Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, alem de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **ficha de inscrição** ou por resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual foi habilitado.
- 11.2.1 O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo
- 11.2.2 Não haverá segunda convocação para a admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, uma única vez, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.
- 11.2.3 O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.
- 11.3 A Seleção Específica será feita sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr* -

Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda., especialmente contratada para tal.

11.4 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual n.º 9.478/91.

12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:

- 12.1 A admissão, sob o Regime *CLT*, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigências destes.
- 12.2 A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato a admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
- 12.3 Os candidatos aprovados e convocados, *somente serão admitidos e tomarão posse*, se considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
- 12.3.01 Uma foto 3 x 4 recente;
- 12.3.02 Carteira de Identidade:
- 12.3.03 Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 CIC CPF;
- 12.3.05 Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 Gozo de boa saúde física e mental, atestado por Médico do Município;
- 12.3.08 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- 12.3.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
- 12.3.13 Comprovação de idade mínima de *21* (vinte e um) anos, e diploma ou certificado de escolaridade de Ensino Fundamental concluído e atualizado, *na data da posse*;
- 12.3.14 *C.N.H.* categoria mínima "*D*", atualizada.
- 12.4 O candidato aprovado para o programa somente será admitido, se comprovar estar residindo no Município, na data da admissão.
- 12.5 Os empregos ficarão automaticamente extintos em caso de extinção, suspensão ou interrupção do Programa SAMU e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- 12.5.1 prática de falta grave, dentre as enumeradas no <u>art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho</u> CLT;
- 12.5.2 acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 12.5.3 necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da <u>Lei nº 9.801, de 14 de junho</u> de 1999;
- 12.5.4 insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; ou
- 12.5.5 apresentação de declaração falsa de residência, ou deixar de residir na localidade de atuação.

12.6 - Os candidatos aprovados terão o prazo de até *05* (cinco) dias úteis para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1 A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 13.3 As publicações sobre o processamento desta Seleção Específica serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, *podendo* também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

BENO BERTILO HAMMES,

Secretário da Administração.

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador: A9AA18F4

GABINETE DO PREFEITO E D I T A L N° 003/2010

Abre inscrições da Seleção Específica para o Emprego de *Técnico em Enfermagem*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de *12* a *26 de abril de 2010*, as inscrições à Seleção Específica para o Emprego de *Técnico em Enfermagem*, Quadro de Empregos de Pessoal Contratado do Município, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 635/2010, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, baseado no Regulamento de Concursos - Decreto nº 030/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1.1 - Descrição Sintética/Analítica: Prestar serviços de enfermagem com cuidados diretos aos pacientes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e especialmente aprimoramento profissional urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, aprovado pela Portaria GM n.º 2.048, de 5 de novembro de

- 2002. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências.
- 1.2 Lotação: À disposição do Programa *SAMU* implantado pelo Município e da Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.3 Condições de Trabalho: Carga horária semanal de *40* (quarenta) horas, (manhã e tarde) sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos, combinados previamente com a equipe.

1.4 - Salário: Base mês 04/2010

Remuneração				
Nível	Coeficiente		Valor em R\$	
"3"		1,75	1.016,75	

1.5 - Das vagas de emprego:

Emprego	N • de Vagas
Técnico em Enfermagem	03

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Horário: Turno Único: 9:00 h às 15:30 h.

2.2 - Local: Av. Maurício Cardoso, 1177

Depto de Pessoal - Prefeitura

Barros Cassal - RS

- 2.3 Condições para inscrição:
- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 Recolher na tesouraria do Município a taxa de inscrição no valor de **R\$** 30,00 (trinta reais) conforme guia de pagamento.
- 2.4 Documentação necessária: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, com cópia:
- 2.4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original);
- 2.4.2 Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e no caso de deficiente físico a condição do item 2.5.2.
- 2.5 A inscrição será feita pelo candidato ou por procuração. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o Instrumento de Mandado com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 2.5.1 É, assegurado nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo acima citado, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.5.2 A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá anexar o laudo ou atestado médico de compatibilidade com o cargo e constando o *CID*, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado.
- 2.5.3 Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo.

- 2.5.4 Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional;

2.7 - Procedimentos relativos à inscrição:

- 2.7.1 preencher a ficha de inscrição à máquina ou em letra de forma;
- 2.7.2 preencher a guia para o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.7.3 efetuar o pagamento da taxa de inscrição na tesouraria da Prefeitura;
- 2.7.4 assinar, preferencialmente conforme documento de identidade, a declaração constante da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;
- 2.7.5 anexar à ficha de inscrição, parte onde se lê **Via da Prefeitura**, a documentação citada no subitem 2.4;
- 2.7.6 entregar a ficha de inscrição, com a referida documentação anexa no local citado no subitem 2.2, dentro do horário do subitem 2.1.
- 2.7.7 receber da Prefeitura a parte da ficha de inscrição onde se lê **Via do Candidato**, devidamente numerada e assinada pelo funcionário responsável.
- 2.8 A falha das informações constantes da ficha de inscrição tornará nula a inscrição, em qualquer fase do concurso, não cabendo ao candidato neste caso a devolução do valor da taxa de inscrição.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, até o 3° dia útil imediatamente posterior ao término das inscrições.
- 3.2 Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 4.1 A Seleção Específica constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Específicos e de Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo *30* (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a *50* (cinqüenta) pontos.
- 4.1.2 A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas - Disciplina	Nº	Pontuação
	Questões	
Prova de Conhecimentos		
Gerais:		
Português	15	30,00 pontos
Legislação	05	10,00
		pontos
Prova de Conhecimentos	20	60,00 pontos
Específicos		_

4.1.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com *05* (cinco)

alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de $\theta 2$ (duas) horas e 3θ (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora.

- 4.2 As Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Gerais serão realizadas no dia 08 de maio de 2010, com início às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, sendo o local das Provas tornado público através do Edital de homologação das inscrições, devendo os candidatos se apresentar, com 30 (trinta) minutos de antecedência no local das provas, munidos do Cartão de Identificação, documento de identidade com foto e caneta azul ou preta.
- 4.3 Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, bem a realização da prova em horário diferente do previsto no presente Edital, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4 O *Caderno das Provas Escritas*, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização da auditoria do T.C.E, sendo no entanto facultado aos *candidatos* interessados, *somente vistas a prova padrão, ao gabarito oficial e a sua grade de respostas, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão de questões.*
- 4.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.
- 4.6 Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Da Prova de Conhecimentos Gerais

5.1.1 - Português:

- a) Interpretação de texto;
- b) Separação silábica;
- c) Acentuação gráfica;
- d) Ortografia: emprego de consoantes e iniciais Maiúsculos;
- e) Sinais de pontuação;
- f) Emprego de verbos;
- g) Pronomes pessoais retos e de tratamento;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Substantivos: grau, gênero e número;
- j) Encontros vocálicos e consonantais.
- 1) Regência e concordância verbal e nominal;
- m) Análise sintática;
- n) Sufixos e prefixos.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990

5.1.2 - Legislação:

- a) Lei Orgânica do Município de Barros Cassal;
- b) Lei Municipal nº 635/2010;
- c) Dados gerais do Município de Barros Cassal, constante no site www.barroscassal.famurs.com.br.

5.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos:

a) Questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do Emprego, previstas no item 1.1, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas, devendo o candidato, ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

- b) Leis Municipais:
- nº 013/93 Conselho Municipal de Saúde;
- nº 079/95 Fundo Municipal de Saúde.
- c) Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Cap. Saúde:
- d) Leis Federais:
- n° 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- n° 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;
- e) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde;
- f) Programas de Municipalização da Saúde;
- g) Conhecimentos sobre o Programa SAMU, portaria GM nº 2.068 de 05/11/202 do Ministério da Saúde;
- h) Código de Ética Profissional Lei Federal nº 7.498/86;
- Resolução COFEN n° 311/2007.
- **5.3** Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br.
- **5.4** As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital, as atribuições do Cargo previstas no item 1.1 e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do *Emprego de Técnico em Enfermagem*.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1 A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.
- 6.2 A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de *100* (cem) pontos.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

- 7.1 Os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:
- 7.1.1 o número da prova do candidato;
- 7.1.2 o nome do candidato;
- 7.1.3 a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

- 8.1 Os candidatos ao emprego de *Técnico em Enfermagem* serão classificados em ordem decrescente, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os candidatos que:
- 8.1.1 tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2 tiverem maior número de pontos em Português;
- 8.1.3 se o empate persistir, por sorteio.
- 8.2 O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, na forma do item 13.3 deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados desta Seleção, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

- 9.2 A data, hora e local de *identificação das provas* será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.2, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.
- 9.3 No ato da identificação da prova será permitido o acesso às Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- 10.1 Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de *02* (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
- 10.2 Do concurso, cabem os seguintes recursos:
- a) *revisão de questões* apresentado no prazo de *02* (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do gabarito das provas;
- b) *revisão de notas* apresentado no prazo de *01* (um) dia útil a contar do dia imediatamente posterior a publicação do resultado provisório.
- 10.3 Os recursos de *revisão de questões* e de *revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.
- 10.4 Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo.
- 10.5 Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto nº 030/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Esta Seleção Específica terá validade de até *02* (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.2 Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, alem de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **ficha de inscrição** ou por resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual foi habilitado.
- 11.2.1 O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de *05* (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo.
- 11.2.2 Não haverá segunda convocação para a admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, uma única vez, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.
- 11.2.3 O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.
- 11.3 A Seleção Específica será feita sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.*, especialmente contratada para tal.

11.4 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual n.º 9.478/91.

12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:

- 12.1 A admissão, sob o Regime *CLT*, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigências destes.
- 12.2 A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato a admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
- 12.3 Os candidatos aprovados e convocados, *somente serão admitidos e tomarão posse*, se considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
- 12.3.01 Uma foto 3 x 4 recente;
- 12.3.02 Carteira de Identidade;
- 12.3.03 Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 CIC CPF;
- 12.3.05 Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 Gozo de boa saúde física e mental, atestado por Médico do Município;
- 12.3.08 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- 12.3.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
- 12.3.13 Comprovação de idade mínima de *18* (dezoito) anos, e diploma ou certificado de escolaridade de Ensino Médio de Técnico em Enfermagem concluído e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem *COREN*, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, *na data da posse*.
- 12.4 O candidato aprovado para o programa somente será admitido, se comprovar estar residindo no Município, na data da admissão.
- 12.5 Os empregos ficarão automaticamente extintos em caso de extinção, suspensão ou interrupção do Programa SAMU e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- 12.5.1 prática de falta grave, dentre as enumeradas no <u>art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho</u> CLT;
- 12.5.2 acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 12.5.3 necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da <u>Lei nº 9.801, de 14 de junho</u> de 1999;
- 12.5.4 insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; ou
- 12.5.5 apresentação de declaração falsa de residência, ou deixar de residir na localidade de atuação.

12.6 - Os candidatos aprovados terão o prazo de até $\theta 5$ (cinco) dias úteis para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1 A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 13.3 As publicações sobre o processamento desta Seleção Específica serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, *podendo* também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

BENO BERTILO HAMMES,

Secretário da Administração.

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:806A4037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TOMADA DE PREÇO NºS 05.2010 E 06.2010

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às licitações na modalidade Tomada de Preços.

As aberturas serão realizadas na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

Licitação	Objeto	Abertura
TP	Contratação de empresa para	05.05.2010
05/2010	execução de serviços Técnicos	às 09:00
	relacionados a emissão de	horas.
	pareceres para o Licenciamento	
	Ambiental e Análise dos processos	
	relativos aos diversos tipos de	
	licenciamento ambiental e florestal.	
TP	Contratação de empresa para	05.05.2010
06/2010	execução de estruturas metálicas	às 14:00
	para construção de um mezanino	horas
	com área de 135,09 m², construção	
	de sua base composta por painéis	
	de 1,2m x 2,5m x 0,04m, tipo	
	painel wall, construção de escada e	
	patamar para acesso ao mezanino.	

Os Editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, podendo ser solicitado pelo e-mail

<u>licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br</u> ou pelo telefone 55-3236.1200, ramal 38.

Formigueiro, 19 de abril de 2010.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Debora Bortolotto Código Identificador:670FBA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI050-2010, referente a Aquisição de Materiais Higiene e Limpeza + Açúcar e Café, destinados às Secretarias Municipais: Itens 01, 02, 06, 07, 13, 24, 26, 27, 38, 47, 63, e 66 Empresa Supermercado Linassi Ltda CNPJ 88.774.922/0001-05 pelo valor de R\$ 5.487,90; Itens 10, 11, 12, 18, 19, 21, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 59 Empresa Genial Produtos para Limpeza Ltda CNPJ 04.415.316/0001-03 pelo valor de R\$ 10.521,30; Item 04 Empresa Farmamed Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 92.037.480/0001-83 pelo valor de R\$ 2.725,00; Itens 20, 31, 40 e 44 Empresa ABCD Serviços de Recreação Ltda CNPJ 07.879.956/0001-54 pelo valor de R\$ 3.746,40; Itens 28, 29 e 30 Empresa R&C Hospitalar Comércio e Serviços Ltda CNPJ 08.242.888/0001-80 pelo valor de R\$ 290,50; Itens 03, 05, 14, 32, 50, 51, 58 e 64 Empresa Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Ltda CNPJ 04.835.184/0001-60 pelo valor de R\$ 4.517,10; Itens 09, 15, 16, 17, 22, 23, 39, 41, 45, 48, 49, 60, 61, 65, 67 e 68 Empresa BR Materiais de Limpeza Ltda CNPJ 07.566.796/0001-93 pelo valor de R\$ 4.010,70 e Itens 08 e 62 Empresa Carlos e Neiton Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda CNPJ 09.643.953/0001-42 pelo valor de R\$ 702,30, totalizando R\$ 32.001,20(trinta e dois mil e um reais e vinte centavos), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2010.

CARLOS JANDREYPrefeito Municipal

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**82A7C9D7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI055-2010, referente a Aquisição de Peças para as Motoniveladores Fiat Allis FG85 - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 - Empresa VLK Strazzabosco Tratorpeças - CNPJ 08.219.777/0001-53 pelo valor de R\$ 7.517,76, Item 06 - Empresa Mercante Diesel Equipamentos e Peças Ltda - CNPJ 93.395.960/0001-89 pelo valor de R\$ 105,00, totalizando R\$ 7.622,76(sete mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis

centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:54AC62D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5.801/2010

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Gedeão Magni.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 13 de abril de 2010, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 21 de março de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Gedeão	Professor de	22/03/06 a	Aprovado
Magni	Ensino	21/03/09	
	Fundamental		
	Séries Finais -		
	Educação		
	Física		

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de abril de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**26DED8FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.778/2010

Nomeia Joice Binsfeld, a título precário, como Assistente Social.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI,

da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

Considerando a ausência da servidora Nazaré Zanchi Ferraz, mediante apresentação de Atestados Médicos, conforme processo n.º 024/2010;

Considerando o recebimento de Memorando Interno da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, informando a necessidade de uma Assistente Social a fim de dar andamento aos Programas Assistenciais direcionados à comunidade, e também, que existem prazos legais para a renovação de Programas Federais e Estaduais, junto ao SUAS, tarefa exclusiva da Assistente Social do Município, e ainda, que está em atraso o Projeto Técnico Social do Programa das Casas Habitacionais - PAC/FNHIS, bem como a não conclusão das oficinas de Recursos Hídricos e a de Produtos de Limpeza, visitas solicitadas pelo Conselho Tutelar, visitas domiciliares dos cadastrados para o benefício eventual, busca ativa das famílias para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, além dos estudos sociais requisitados pelo Poder Judiciário e Ministério Público, atendimento no plantão social e encaminhamentos para concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

Considerando a INFORMAÇÃO da Sociedade Beneficente de Ibirubá – SOBENI, da existência de profissional da área, contratada pela entidade, e da possibilidade de cedência da mesma para esta Municipalidade, de forma emergencial e temporária;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear JOICE BINSFELD, a título precário, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sem ônus para o Município, para desempenhar as atribuições descritas no referido cargo, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de março de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**112C98FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.795/2010

Exonera Leandro Ferreira Terres, contratado como Adolescente Aprendiz.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de

1990 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 05 de abril de 2010, LEANDRO FERREIRA TERRES, contratado como ADOLESCENTE APRENDIZ, através da Portaria n.º 5.367/2009, de 07 de abril de 2009, tendo em vista ter completado 18 (dezoito) anos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**321F795F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.796/2010

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Neide Franciele Weihs.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, a professora **NEIDE FRANCIELE WEIHS**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 05 de abril de 2010 a 19 de abril de 2010, em substituição a Licença Saúde da professora Sinara Beatriz Tesck.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:6D789958

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.797/2010

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Lúcia Marli Formentini.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, a professora **LÚCIA MARLI FORMENTINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 05 de abril de 2010 a 20 de abril de 2010, em substituição a Licença Saúde do professor Mauro Nicolodi.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: 2BB44F55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.798/2010

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Lia Mara Gabe.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 12 de abril de 2010, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 28 de fevereiro de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Lia Mara	Professora de	01/03/06 a	Aprovada
Gabe	Ensino Fund.	28/02/09	
	Séries Finais -		
	Inglês		

A servidora aprovada por este ato fica declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS. em 12 de abril de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: 75263580

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.799/2010

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Lorena Couto Metz.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 13 de abril de 2010, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 28 de fevereiro de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Lorena	Professora de	01/03/06 a	Aprovada
Couto	Educação	28/02/09	
Metz	Infantil		

A servidora aprovada por este ato fica declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de abril de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: A097E033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** CARTA CONVITE Nº 010/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às 10:00 horas, do dia 30/04/2010 em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL "CARLOS SOUZA CARVALHO" CONTRATO DE REPASSE N^{o} 0230901-54/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA

Maiores informações serão prestadas pelo fone/fax (53) 3257-1200, ramal 216, licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br ou pelo site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 16 de abril de 2010.

JEAN SOARES MENDES

Comissão de Licitações

Publicado por:

Jean Soares Mendes Código Identificador:6B8FE24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº. 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº. 010/2010.

A Comissão de Licitações, neste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução de subestação de energia elétrica do Posto de Saúde Central, localizado na Rua Antônio Nunes Benfica, nº 15, neste Município, declara DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresa IEL- INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA, por deixar de apresentar o cronograma físico-financeiro, conforme solicitado no item 8.3.5 do edital e CLASSIFICADA a apresentada pela empresa INSTALADORA proposta ELÉTRICA LÍDER LTDA. Diante do exposto consignando o preço cotado global, declaramos licitante VENCEDORA à empresa INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA, com proposta de preços totalizando R\$ 29.984,44. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de abril de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos Código Identificador: DE7C7B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO**

N°. CONTRATO: 028/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2010.

CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental.

VALOR: R\$ 299.388,00 **PRAZO:** 200 (duzentos) dias

letivos.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos **Código Identificador:**8C8D66F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 0002/2010

CONTRATO: N°.084/2010

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ELÉTRICA ALTO

URUGUAI LTDA ME

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

VALOR: R\$ 4.151,20

PRAZO: vigência de acordo com o prazo de garantia dos

produtos

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**E20564AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 0002/2010

CONTRATO: N°.085/2010

CONTRATADO: GERALUX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME **OBJETO:** Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

VALOR: R\$ 6.259,75

PRAZO: vigência de acordo com o prazo de garantia dos

produtos

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**12E34D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 004/2010

CONTRATO: N°.065/2010

CONTRATADO: DENTÁRIA DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o

Posto de Saúde Central. **VALOR:** R\$ 1.285,00

PRAZO: vigência de acordo com o prazo de garantia dos

produtos.

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**EF410F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 0002/2010

CONTRATO: N°.081/2010

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PELOTENSE DE

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

VALOR: R\$ 3.230,00

PRAZO: vigência de acordo com o prazo de garantia dos

produtos

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**42B8BA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratada: Serviços de Terraplanagem Vivian Ltda

Objeto: Contratação para serviços de 300 horas maquina com

escavadeira hidráulica. Valor R\$ 49.500,00

Dotação: 33.90.39.12.00.00 - (1068)

Licitação: Carta convite nº 007/2010, Processo Licitatorio nº

015/2010.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**0A881B55

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratada: Ecosol Soluções Ecológicas Ltda

Objeto: Aquizição de um cesto aéreo

Valor R\$ 33.445,00

Dotação: 4.4.90.5234000000 - (828)

Licitação: Carta convite nº 10/2010, Processo Licitatorio nº

018/2010.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**09A70688

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda

Objeto: Serviços de coleta, dos resíduos sólidos oriundos dos

serviços de saúde Valor R\$ 629,50

Dotação: 33.90.39.99.03.00 - (989)

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador: B95E9660

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Deoclecio Lipert Homem - ME

Objeto: Reforma do ônibus escolar placa IHL 9309

Valor R\$ 20.782,10

Dotação: 33.90.30.39.00.00 – (683) e 30.90.39.19.00.00 - (639) Licitação: Carta convite nº 007/2010, Processo Licitatorio nº

015/2010.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador: 39D2D562

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratada: José Paulo Lippert Brehm Objeto: Locação de 01 (uma) sala

Valor Mensal R\$ 650,00 Dotação: 33903910 - (1113)

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador: 40FBEB85

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratada: Domingos Miguel

Objeto: Locação de 01 (uma) casa para instalação provisoria da

secretaria da Assistência Social. Valor Mensal R\$ 600,00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador:9177AE38

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Deoclecio Lipert Homem - ME Objeto: Reforma do ônibus escolar placa IHL 9309 Fica alterada a clausula primeira em mais 13,67% do objeto

contratado, totalizando o valor de R\$ 2.841,00. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador:8BBD3598

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Comercial Mazzuco Ltda Objeto: Aquisição de combustivel

Fica alterado o prazo de vigência em mais 08 (oito) meses, iniciando 04/01/2010 e encerrando-se em 14/08/2010.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador:9BD3BCBF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Brufa Ind. E Com. De Móveis Escolares Ltda Objeto: Aquisição de equip. e mobiliários para as Esc.

Municipais Valor R\$ 1.648,00

Dotação: 449052340000 - (589) Licitação: Carta Convite nº 030/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador:BD7B6856

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Pinho Comercial de Veículos Ltda. Obieto: Aquisição de 02 veículos zero km

Valor R\$ 98.498,00

Dotação: 449052520000 - (410) e 3449052520000 - (1230)

Licitação: Pregão Presencial 006/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador:EFB171BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Maggieto Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos para as Esc. Muncipais

Valor R\$ 7.257,00

Dotação: 44905234000000

Licitação: Carta Convite nº 30/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador:9BD4A7AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: D S Noronha & Cia Ltda

Objeto: Serviços de arbitragem para o Campeonato de Futsal

Feminino

Valor R\$ 6.750,00 Dotação: 3390399500000

Licitação: Carta Convite nº32/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas

Código Identificador: 2D6FD18F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: E. R. R. Minimercado Ltda

Objeto: Aquisição de alimentos para Merenda Escolar

Valor R\$ 39.547,98

Dotação: 339030070000 - (626, 641 e 665) Licitação: Tomada de Preço 007/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas Código Identificador: 30F9E895

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Terra Nossa Supermercado Ltda

Objeto: Aquisição de alimentos para Merenda Escolar

Valor R\$ 3.033,75

Dotação: 339030070000 – (626, 641 e 665) Licitação: Tomada de Preço 007/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**10FE645D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Maggi & Moretto Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos p/as Esc. Municipais

Valor R\$ 640,00

Dotação: 4490523400000 – (643) Licitação: Carta convite nº 36/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**D2E0D344

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: A de Oliveira Comercio de Livros.

Objeto: Aquisição de equipamentos para as Esc. Municipais

Valor R\$ 14.273,00

Dotação: 4490.52340000 – (643) Licitação: Carta Convite 37/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**E1103419

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Concessionário: Atanagildo Roza

Objeto: Autorização a título precário para a execução do

transporte coletivo municipal.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**6DF53EF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Rojane R. da Silva & Cia Objeto: Locação de banheiros quimicos.

Valor R\$ 17.300,00 Dotação: 33.90.39.00

Licitação: Carta convite nº 41/2009, Processo Licitatorio nº

040/2009

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**65A46410

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Grupo Candieiro Ltda

Objeto: Contratação de apresentação artística.

Valor R\$ 5.775,00

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**5AE8DD3D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Grupo Musical os Garotos de Ouro Ltda ME

Objeto: Contratação de apresentação artística.

Valor R\$ 7.350,00

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**D8AA0B1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Ivonir Machado e os Novos Garotos Objeto: Contratação de apresentação artística .

Valor R\$ 6.300,00

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**2336142A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Grupo Musical Solto

Objeto: Contratação de apresentação artística.

Valor R\$ 4.200,00

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**59215BCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Grupo Musical Estação Fandangueira. Objeto: Contratação de apresentação artística

Valor R\$ 1.700,00

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**61D5167C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratada: Grupo Musical Balanço de Galpão. Objeto: Contratação de apresentação artística.

Valor R\$ 1.500,00

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**EC6E537B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratada: José Marcio da Silva Rodrigues. Objeto: Contratação de apresentação artística.

Valor R\$ 1.500,00

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**DDC21B17

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratada: Jc Construções de Redes Elétricas Ltda

Objeto: Contratação de empresa para executar a Eletrificação

da 8ª Festa do Abacaxi de Terra de Areia

Valor R\$ 14.250,00

Dotação: 33.90.39.00.000000

Licitação: Carta convite nº 002/2010, Processo Licitatório nº

002/2010

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**6A3A7C72

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratada: Aline Vergilino Colombo ME

Objeto: Locação de equipamentos para a estrutura da 8ª Festa

do Abacaxi de Terra de Areia.

Valor R\$ 79.170,00

Dotação: 33.90.39.14.000000

Licitação: Carta convite nº 001/2010, Processo Licitatório nº

001/2010

Publicado por: Roberto Antonio Thomas Código Identificador:84243D10

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratada: Enivander Dimer Reck & Cia Ltda.

Objeto: Mão de obra e material na execução do serviço de

ampliação da Escola Dr. Ari de Abreu Lima

Valor R\$ 111.805,00

Dotação: 4.4.90.5199000000 - FUNDEB

Licitação: Carta convite nº 003/2010, Processo Licitatório nº

003/2010.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**F4ABDDC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratada: CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE

Municipal S/S Ltda

Objeto: Elaboração de Nota Técnica e Cálculo Atuarial

Valor R\$ 1.950,00

Dotação: 33.39.39.05.00.00.00.00 - (429)

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**A3F38C58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratada: J. C. De Matos & Cia Ltda

Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares

Valor Mensal R\$ 4.494,42

Dotação: 33.90.39.05.00.00 - (1061)

Licitação: Carta convite nº 006/2010, Processo Licitatorio nº

014/2010.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**41921E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 36-2010

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 2010, às 14h, ocorrerá pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CANTO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Edital de nº 77/2010. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 16 de abril de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Bruno Bastos Mella

Código Identificador:3B23E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 39-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Maio de 2010, às 15 horas, ocorrerá REGISTRO DE PREÇOS através de pregão

eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme **Edital de nº 78/2010**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 16 de Abril de 2010.

CELSO BARBOSAPrefeito Municipal

Publicado por: Bruno Bastos Mella Código Identificador: A61B94DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO E D I T A L N° 001/2010

Abre inscrições da Seleção Específica para o Emprego de *Agente Comunitário de Saúde*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 12 a 26 de abril de 2010, as inscrições à Seleção Específica para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde, Quadro de Empregos de Pessoal Contratado do Município, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 635/2010, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, baseado no Regulamento de Concursos - Decreto nº 030/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1.1 - Descrição Sintética/Analítica: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, Programas PACS e ESF. Realização de cadastramento de famílias; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; manter o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarréias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação e encaminhamento dos adolescente e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e os malefícios causados pelo uso de drogas às gestantes e outros; identificação e encaminhamento das gestantes para o atendimento médico/hospitalar; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto; atenção, monitoramento e cuidados ao recém nascido no puerpério; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividade de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização das atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária par ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais e participar de reuniões entre outras atividades correlatas dos Programas específicos.

1.2 - Lotação: À disposição da Secretaria Municipal da Saúde e dos Programas PACS e ESF do Município

1.3 - Condições de Trabalho: Carga horária semanal de **40** (quarenta) horas, (manhã e tarde) sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos, combinados previamente com a equipe.

1.4 - Salário: Base mês 04/2010

Remuneração			
Nível Coeficiente Valor em R\$			
"1"	1,00	581,00	

1.5 - Das vagas de emprego: O candidato no ato da inscrição deverá optar por uma Micro-área, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Equipe	Micro-Área	Localidades Abrangidas	Vagas
PACS	01	Sítio Alegre, Arroio Ligeiro e parte do Passo da Lage	01
	02	Rodeio Bonito, Linha Fogo e Linha Pedral	01
	03	Cerro Grande	01
	04	Boa Vista, Linha Gritti	01
	05	Pontão do Hopp e Goiabal	01
	06	Gramado dos Lima	01
	07	Engenho Velho e Linha São Pedro	01
	08	Duas Léguas	01
	09 Linha Frei Clemente e Linha Cordeiro de Farias		01
	10 Barra do Braz e Chico Ruivo (01
	11 Vila Beja Flor, até o inicio da Zona Urbana até rua João Pessoa		01
	12Vila do Argeu até Av. Mauricio Cardoso esquina com Liberato Salzano13Centro A Sul da Rua João Pessoa Até a Praça Central na Rua Medianeira.		01
			01
	14 Centro B da Praça Central Rua Anita Geriboni até fim da Pavimentação da Av. Mauricio Cardoso Lado Norte.		01
	Vila Guterres até a Rua Candido Carneiro Junior lado Oeste		01
	16 Habitar Brasil (Coab) até a Rua Candido Carneiro Junior lado Leste		01
	17	Bairro Santo Antonio até a rua Tiradentes Lado Leste	01

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Horário: Turno Único: 9:00 h às 15:30 h.

2.2 - Local: Av. Maurício Cardoso, 1177

Depto de Pessoal - Prefeitura

Barros Cassal - RS

- 2.3 Condições para inscrição:
- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 Recolher na tesouraria do Município a taxa de inscrição no valor de *R\$ 20,00* (vinte reais) conforme guia de pagamento.
- 2.4 Documentação necessária: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, com cópia:
- 2.4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original);
- 2.4.2 Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e no caso de deficiente físico a condição do item 2.5.2.
- 2.5 A inscrição será feita pelo candidato ou por procuração. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o Instrumento de Mandado com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 2.5.1 É, assegurado nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo acima citado, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.5.2 A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá anexar o laudo ou atestado médico de compatibilidade com o cargo e constando o *CID*, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado.
- 2.5.3 Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo.
- 2.5.4 Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional;
- 2.7 Procedimentos relativos à inscrição:
- 2.7.1 preencher a ficha de inscrição à máquina ou em letra de forma;
- 2.7.2 preencher a guia para o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.7.3 efetuar o pagamento da taxa de inscrição na tesouraria da Prefeitura;
- 2.7.4 assinar, preferencialmente conforme documento de identidade, a declaração constante da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;

- 2.7.5 anexar à ficha de inscrição, parte onde se lê Via da Prefeitura, a documentação citada no subitem 2.4;
- 2.7.6 entregar a ficha de inscrição, com a referida documentação anexa no local citado no subitem 2.2, dentro do horário do subitem 2.1
- 2.7.7 receber da Prefeitura a parte da ficha de inscrição onde se lê **Via do Candidato**, devidamente numerada e assinada pelo funcionário responsável.
- 2.8 A falha das informações constantes da ficha de inscrição tornará nula a inscrição, em qualquer fase do concurso, não cabendo ao candidato neste caso a devolução do valor da taxa de inscrição.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, até o 3° dia útil imediatamente posterior ao término das inscrições.
- 3.2 Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 4.1 A Seleção Específica constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Específicos e de Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo *30* (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a *50* (cinqüenta) pontos.
- 4.1.2 A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas - Disciplina	Nº Questões	Pontuação
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	15	30,00 pontos
Legislação	05	10,00 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	20	60,00 pontos

- 4.1.3 As Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com $\theta 5$ (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de $\theta 2$ (duas) horas e $\theta 3$ (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora.
- 4.2 As Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Gerais serão realizadas no dia *08 de maio de 2010*, com início às *08* (oito) horas e *30* (trinta) minutos, sendo o local das Provas tornado público através do Edital *de homologação das inscrições*, devendo os candidatos se apresentar, com *30* (trinta) minutos de antecedência no local das provas, munidos do Cartão de Identificação, documento de identidade com foto e caneta azul ou preta.
- 4.3 Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, bem a realização da prova em horário diferente do previsto no presente Edital, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4 O *Caderno das Provas Escritas*, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização da auditoria do T.C.E, sendo no entanto facultado aos *candidatos* interessados, *somente vistas* a prova padrão, ao gabarito oficial e a sua grade de respostas, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão de questões.
- 4.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.
- 4.6 Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Da Prova de Conhecimentos Gerais

5.1.1 - Português:

- a) Interpretação de texto;
- b) Separação silábica;
- c) Acentuação gráfica;
- d) Ortografia: emprego de consoantes e iniciais Maiúsculos;
- e) Sinais de pontuação;
- f) Emprego de verbos;
- g) Pronomes pessoais retos e de tratamento;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Substantivos: grau, gênero e número;
- j) Encontros vocálicos e consonantais.
- 1) Regência e concordância verbal e nominal;
- m) Análise sintática;
- n) Sufixos e prefixos.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição. **Mesquita**, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo: Moderna, 1990.

5.1.2 - Legislação:

- a) Lei Orgânica do Município de Barros Cassal;
- b) Lei Municipal nº 635/2010;
- c) Dados gerais do Município de Barros Cassal, constante no site www.barroscassal.famurs.com.br.

5.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos:

- a) Questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do Emprego, previstas no item 1.1, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas, devendo o candidato, ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego; b) Leis Municipais:
 - nº 013/93 Conselho Municipal de Saúde;
 - nº 079/95 Fundo Municipal de Saúde.
- c) Leis Federais:
- n° 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- n° 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;
- n° 11.350/06 Regulamenta o § 5° do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2° da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;
- d) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde;
- e) Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- f) Programas de Municipalização da Saúde;
- g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde ESF e PACS;
- h) O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Ministério da Saúde, adaptado às novas normas e legislação vigentes na data do Edital.
- **5.3** Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br.
- **5.4** As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital, as atribuições do Cargo previstas no item 1.1 e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do *Emprego de Agente Comunitário de Saúde*.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1 A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.
- 6.2 A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de *100* (cem) pontos.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

- 7.1 Os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:
- 7.1.1 o número da prova do candidato;
- 7.1.2 o nome do candidato;
- 7.1.3 a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

- 8.1 Os candidatos ao emprego de *Agente Comunitário de Saúde* serão classificados em ordem decrescente de pontos, *no Programa ESF e no Programa EACS por Micro-Área*, e em caso de empate na classificação terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:
- 8.1.1 tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2 tiverem maior número de pontos em Português;
- 8.1.3 se o empate persistir, por sorteio.
- 8.2 O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, na forma do item 13.3 deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

- 9.1 As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados desta Seleção, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.
- 9.2 A data, hora e local de *identificação das provas* será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.2, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova será permitido o acesso às Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- 10.1 Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de *02* (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
- 10.2 Do concurso, cabem os seguintes recursos:
- a) *revisão de questões* apresentado no prazo de *02* (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do gabarito das provas;
- b) *revisão de notas* apresentado no prazo de *01* (um) dia útil a contar do dia imediatamente posterior a publicação do resultado provisório.
- 10.3 Os recursos de *revisão de questões* e de *revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.
- 10.4 Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo.
- 10.5 Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto nº 030/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Esta Seleção Específica terá validade de até *02* (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.2 Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, alem de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **ficha de inscrição** ou por resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual foi habilitado.
- 11.2.1 O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de *05* (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo.
- 11.2.2 Não haverá segunda convocação para a admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, uma única vez, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.
- 11.2.3 O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.
- 11.3 A Seleção Específica será feita sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.*, especialmente contratada para tal.
- 11.4 Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual n.º 9.478/91.

12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:

- 12.1 A admissão, sob o Regime *CLT*, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigências destes.
- 12.2 A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato a admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
- 12.3 Os candidatos aprovados e convocados, *somente serão admitidos e tomarão posse*, se considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
- 12.3.01 Uma foto 3 x 4 recente;
- 12.3.02 Carteira de Identidade;
- 12.3.03 Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 CIC CPF;
- 12.3.05 Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 Gozo de boa saúde física e mental, atestado por Médico do Município;
- 12.3.08 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- 12.3.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
- 12.3.13 Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, e diploma ou certificado de escolaridade de Ensino Fundamental concluído, na data da posse;
- 12.3.14 Comprovante de que resid e na Área da Equipe ESF ou na Micro-área no caso da Equipe PACS onde irá atuar, *na data da posse*.

- 12.4 O candidato aprovado para o programa somente será admitido, se comprovar estar residindo no Município, na data da admissão.
- 12.5 Os empregos ficarão automaticamente extintos em caso de extinção, suspensão ou interrupção dos Programas PACS e ESF e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- 12.5.1 prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- 12.5.2 acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 12.5.3 necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;
- 12.5.4 insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; ou
- 12.5.5 apresentação de declaração falsa de residência, ou deixar de residir na localidade de atuação.
- 12.6 Os candidatos aprovados terão o prazo de até *05* (cinco) dias úteis para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1 A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 13.3 As publicações sobre o processamento desta Seleção Específica serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, *podendo* também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

BENO BERTILO HAMMES,

Secretário da Administração.

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:F7A8138E

